



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2023

*Publicado no site da prefeitura
Municipal*

23/06/2023

*Secretaria municipal de
Comunicação*

Guilherme Portela

DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Procurador Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, Senhor
Guilherme Portela, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo
trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a
concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação
do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme
conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo
compulsório de férias;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de
férias de servidor conforme conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o gozo das férias concedidas em favor do servidor TIAGO
BRAGA DA SILVA, anteriormente agendada 20 (vinte) dias, a partir de 10/07/2023 à 29/07/2023,
em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º Fica autorizado novo período de gozo de 20 (vinte) dias, para 17/07/2023 à
05/08/2023, referente ao 2º período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se

Santo Antônio do Descoberto/GO, aos 22 dias de junho de 2023

Guilherme Portela
GUILHERME PORTELA
Procurador Geral Municipal